



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01 – SMOSMU e Órgãos Auxiliares

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 - Pavimentação, conservação e Manutenção de Rodovias do Município

1.130 - Pavimentação e Capeamento de Estradas e Ruas do Município

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 420.250,83 (recurso 3035-Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei 13.885/2019)

R\$ 727.564,18 (recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

I - o superávit do recurso 3035-Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 420.250,83;

II - o superávit do recurso livre, no valor de R\$ 429.964,18.

III – a redução de R\$ 297.600,00 das seguintes dotações orçamentárias:

30.01.20.606.0076.2.139 – Manutenção da Feira da Agricultora Familiar

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (3012)

R\$ 7.600,00 (recurso 0001-Livre)

30.01.20.606.0077.2.093 – Incentivo à Piscicultura

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (3039)

R\$ 90.000,00 (recurso 0001-livre)

30.01.24.126.0123.1.133 - Comunicação Multimídia na Zona Rural do Município

4.4.9.0.51.00.00 – obras e Instalações (30101)

R\$ 50.000,00 (recurso 0001-livre)

60.01.15.451.0058.1.012 - Abertura, ampliação e pavimentação de vias

4.4.9.0.51.00.00 – obras e Instalações (6003)

R\$ 100.000,00 (recurso 0001-livre)

60.01.25.752.0067.2.045 – Ampliação, manutenção e melhoria da iluminação pública

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (6046)

R\$ 50.000,00 (recurso 0001-livre)



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Total: R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 27/03/20
POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.

Helio Fogaça
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

